

Sendo ontem chamado à Mesa me foi dito, que estando juntos nela os senhores Inquisidores e Deputados para sentenciarem a minha causa: e que antes disso queriam ouvir de mim tudo o que tivesse que dizer, ou alegar para bem dela. E porque a última enfermidade, de que estou tão mal convalescido, me não deixou com forças, nem alento para poder falar em público, pedi licença para o fazer por papel, que me foi concedida. Posto pois, do modo que me é possível, diante desse sagrado Tribunal: Digo, Senhores, que antes de se me dar notícia que as censuras das minhas proposições estavam aprovadas por Sua Santidade, fazia eu conta de propor em presença de V.^{as} S.^{as}, todos os pontos ou questões delas, dando os fundamentos das opiniões, que segui ou determinava seguir, e respondendo aos das contrárias. Mas depois que me foi dada a sobredita notícia da aprovação, autoridade do sumo Pontífice (que é um argumento, a que a minha fé, resignação, e obediência, não sabe outra solução senão a da veneração, obsequio, e silêncio: sem que para isso seja necessário cativar ou fazer força ao entendimento, que sempre está e esteve sujeito aos menores acenos da Igreja, e de quaisquer de seus ministros), havendo por esta via cessado o escrupulo, que só me dilatava, e tendo eu aceitado sem mais demora de razão ou explicação das ditas proposições, todas as censuras dela, e suas dependências: nenhuma outra coisa se me ofereceu que possa fazer, nem dizer importante ao bem de minha causa, mais que representá-la a V.^{as} S.^{as}, em um menor e mais abreviado processo, no qual se possa compreender toda junta e de uma vez, dividindo-a para isso em partes certas, e ordenadas, onde se veja brevemente o dilatado, distintamente o confuso, e claramente o escuro, ou mal declarado por mim. E pois não posso fazer a dita representação com vozes vivas, como muito desejava, falarão por mim estas poucas regras, não como nova alegação, pois não digo nessas cousas de novo, mas como um breve memorial deste processo, repartido para maior facilidade, e distinção nas oito ponderações seguintes.

Ponderação 1.^a

Acerca do assunto do livro

O argumento ou assunto do livro, que quis há muitos anos escrever, e do qual totalmente tinha desistido depois que me dediquei às missões, era o Império consumado de Cristo, debaixo do nome de Quinto Império, conforme o cômputo dos impérios de Daniel: entendendo por Império consumado de Cristo, não algum Império ou Reino novo, que Cristo haja de ter nos tempos futuros, senão um novo, e maior estado do mesmo Império, e Reino, que Cristo hoje tem, e teve sempre depois que veio a este mundo: que vem a ser por outros termos, um novo, e mais perfeito estado da Igreja Católica, que é o único e verdadeiro Reino de Cristo.

As partes, circunstâncias, ou felicidades, de que se compunha este novo e mais perfeito estado, eram, a extirpação de todas as setas de infiéis, a conversão de todas as gentes, a reformação da Cristandade, a Paz geral entre os Príncipes, e a mais abundante graça do céu, com que se salvavam pela maior parte os Homens, e se encheria o número dos predestinados: sendo os instrumentos immediatos da sobredita conversão, um sumo Pontífice Santíssimo, e alguns varões apostólicos de singular espirito, que divididos por todas as terras de infiéis, os reduziriam e sujeitariam à Igreja: e um Imperador também zelosíssimo da propagação da fé, o qual empregaria toda sua autoridade, e poder em serviço do dito Pontífice, e a favor dos pregadores, segurando-lhes o passo, e defendendo-os onde necessário fosse, com suas armas, e sujeitando com elas a todos /11.491v/ os rebeldes, principalmente do Império Otomano, com que Deus o faria Senhor do Mundo.

Até aqui o assunto em geral: o qual de nenhum modo é invento meu, senão promessa, esperança e exposição de muitos santos antigos e modernos, e de muitos comentadores da escriptura, e de muitas pessoas de espirito profético geralmente aprovado, e recebido, de que porei aqui somente os nomes: S. Justino, S. Gaudêncio, S. Crisóstomo, S. Hilário, Tertuliano, Beda, S. Leão Papa, Laetânio Firmiano, S. Ireneu, Orósio, Ubertino, Panônio, Hortulano, Pedro Bollingero, Serafino de Fermo, Ferro,

¹ Protesto

Genebrardo, Pedro Galatino, Rusticano, Salazar, Scherlogo, Arias Montano, Dandalo, Joaquin Abade, as Sibillas, S. Metódio, Teófilo eremita, S. Malaquias, S. Francisco de Paula, Santa Brigida, Santa Melides, S. Isidoro, S. Frei Gil, o Beato Amadeu, S. Angelo Mártir, e outros: todos católicos, doutos, e pios.²

E porque os sobreditos Autores quando falam no imperador, que dizem há Deus de dar a sua Igreja para as excursões temporais desta espiritual conquista, não declaram absolutamente, que pessoa em particular haja de ser (posto que digam muitas propriedades e circunstâncias, por onde se pode conjecturar), acrescentava eu, ou pretendia acrescentar ao argumento geral dos ditos Autores, a acomodação e applicação particular do Reino e-Rei, para que Deus tinha guardado aquela empresa e Império, interpretando, em honra de nossa nação, que seria Rei Português, e do Reino de Portugal: fundando este pensamento principalmente nas palavras de Cristo a el-Rei D. Afonso Henriques: *volo in te, et in semine tuo imperium mihi stabilire*.

A este fim (o que muito se deve notar) determinava seguir e supor duas opiniões necessárias ao dito intento, ambas comumente recebidas dos teólogos: a 1.^a que o Império de Cristo não somente é espiritual, senão também temporal, a 2.^a que os príncipes temporais são vixários de Cristo no temporal, cada um em respeito de seus vassallos, sendo este título ainda mais próprio no príncipe que o fosse de todo o Mundo. Em suposição das quais duas opiniões, applicado o sobredito Império a um príncipe descendente del-Rei D. Afonso Henriques, se vinha a cumprir e verificar inteiramente nele toda a propriedade das palavras e promessa e de Cristo: pois no tal Príncipe estabelecia Cristo um império, o qual juntamente seria Império do mesmo Cristo, e Império de um descendente do mesmo D. Afonso: que é toda a energia do *mihi* e do *in te et in semine tuo*.

Em seguimento desta applicação, e descendo a individuar a pessoa deste Príncipe determinava chamar à pretensão do dito Império todos os que por descendentes del-Rei D. Afonso Henriques, e principalmente por serem os na décima-sexta geração, ou filhos dela, tinham conhecido direito à dita promessa de Cristo: como são o presente imperador de Alemanha por filho da imperatriz D. Maria, el-Rei de França por filho da Rainha D. Ana, ambas irmãs del-Rei Felipe 4.^o de Castela, e ao mesmo Rei Felipe, ou seu filho pela própria descendência. Mas porque o meu intento total era concluir que este Príncipe, não só havia de ser descendente del-Rei D. Afonso, senão também Rei Português, e de Portugal: assentado este 2.^o principio, chamava da mesma maneira à dita pretensão os reis portugueses, que parece podiam ter maior direito a ela: pondo em 1.^o lugar a opinião comum del-Rei D. Sebastião, e todos seus fundamentos, e no 2.^o a del-Rei D. João o 4.^o, pela exstimação [sic] também comum, com que na Restauração do Reino foi reputado pelo verdadeiro Encuberto: satisfazendo ao fortíssimo argumento de sua morte com os exemplos e razões, que enviei à Rainha nossa senhora no papel deste assunto, por ser o que naquella occasião podia servir ao alívio de Sua Magestade. Sendo porém certo, que o meu intento não era resolver por última conclusão, que o dito Senhor Rei D. João fosse ou houvesse de ser o prometido imperador. Assim o poderão testemunhar algumas pessoas dignas de toda a fé, a quem foi força comunicar em segredo o dito meu pensamento, as quais sabem, que a verdade dele era, dedicar o dito livro a el-Rei Nosso Senhor D. Afonso que Deus guarde, e concluir por remate de tudo haver de ser Sua Magestade o futuro imperador, em que tivesse principio o Império prometido ao Rei do mesmo nome: comprovando esta final resolução com a cláusula do mesmo juramento do Rei, e promessa de Cristo: *Usque ad decimam sextam generationem in qua attenabitur proles, et in ipsa sic attenuada ego /11.492/ respiciam et videbo*. Nas quais palavras expendia, ou havia de expender o que o relativo *in ipsa* não se referia à décima-sexta geração, que foi el-Rei D. João, senão à prole da mesma décima-sexta geração, que é el-Rei D. Afonso.

Este é, Senhores, em geral todo o argumento daquelle assunto, e esta em particular toda a applicação ou acomodação dele: em que peço se ponderem 4 motivos, o que não pouco demonstram a sinceridade, e pureza de minha tenção.

O 1.^o quanto ao assunto em geral, que se me não deve imputar a culpa tê-lo por católico, e pio, e sem escrupulo de perigosa doutrina, pois tem por si a autoridade, e revelações de tantos santos, e a aprovação de tantos, e tão graves doutores de nossos tempos, cujos livros aprovados pelo Santo Officio correm sem reparo algum, em toda a Cristandade.

² Tanto em *O* quanto em *OE*, a lista de autoridades é diferente, sendo que ambas terminam do mesmo modo: "S. Angelo Mártir, o irmão Meiri Rodrigues da Companhia de Jesus, e outros muitos católicos pios, e, excepto o último, todos doutos."

2º quanto à applicação do dito assunto e imperador dele ao Rei de Portugal, que Rusticano, um dos Autores acima alegados. Religioso de S. Francisco, em um livro que imprimiu em Venezia aprovado pelo Santo Officio- e pelo Nuncio de Sua Santidade com titulo de Recopilación das Profecias modernas applica o mesmo futuro Imperio a el-Rei de França, o qual Rei se vê estampado em muitas partes do mesmo livro. E pois é cousa licita aprovada pelo Santo Officio, e maiores ministros da Igreja fazer a dita applicação a um Principe da Cristandade; e por que me não pareceria a mim também licito applica-la a outro, principalmente não havendo nenhum no mundo, que tenha a seu favor um tão notavel e autentico testamento, como o do Juramento del-Rei D. Afonso?

3º que do dito assunto e applicação dele se colhe manifeste, e evidentemente qual foi a tenção que tive em seguir a opinião communissima do Imperio temporal de Cristo. Porquanto se eu supusse a opinião contraria, que so admite em Cristo o Imperio espiritual, quando viesse a dizer sobre a clausula *in te mihi*, que o mesmo Imperio havia de ser de Cristo, e mais del-Rei de Portugal, seguir-se-ia um absurdo tão grande como poder-se cuidar, que fazia a el-Rei de Portugal Papa ou cabeça da Igreja, pois o imperio espiritual de Cristo não tem nem pode ter outra cabeça senão o Papa. Sendo pois esta razão tão natural, e manifeste; e sendo outrossim a eleição da dita opinião do Imperio temporal de Cristo forçosamente necessaria para o dito assunto; e quão impossivel cousa parece, que a disposição de todo este meu pensamento, assim como estava traçada e imaginada, se houvesse de penetrar ou perceber antes de eu a declarar: donde nasceu interpretar-se o titulo de Quinto Imperio, e todo ele em sentidos tão alheios da minha verdadeira tenção, como são também todas as consequencias, que deles se inferem

4º que o dito chamado livro, verdadeiramente de nenhum modo é, nem foi, nem se pode chamar livro, senão pensamento retractado e totalmente deixado, por haver mais de 18' annos que tinha desistido do dito pensamento. Nem faz contra esta verdade (bem provada com o retrito do Maranhão, e com me haver applicado para sempre à conversão dos gentios); o intento que acima digo tinha de dedicar o dito livro a Sua Magestade: porquanto este pensamento era *ex necessitate et praeter intentionem*, depois que, pelos cargos que se me deram no Santo Officio, fui obrigado a explicar o assunto do Quinto Imperio, e questões dele, para mostrar os fundamentos e motivos, por que o tivera por provavel, e de sã doutrina, e em suposição de me ser forçoso gastar o tempo neste estudo, fazia conta de o não perder, e de dedicar o livro a el-Rei, no caso em que depois de apresentar nesta Mesa todos os pontos principais dele, que ia escrevendo, o Santo Officio os approvasse; ou quando menos não reprovasse cousa essencial, que desfizesse o dito assunto. Assim que quanto a minha tenção nem por pensamento me passava fazer o dito livro: e só tratava de alimpar e imprimir os meus sermões como o Padre Geral me tinha mandado.

Ponderação 2ª Acerca dos papéis

¶ 1. 492v / Os papéis de que se tiraram as culpas de que fui arguido são quatro. O 1º é o papel do Maranhão, no qual se deve ponderar, que todas as culpas, que dele se formam, se reduzem a um só ponto, que foi o ter a Bandarra por Profeta. Na qual suposição, que muito é que eu approvasse o que elle expressamente diz ou o que das suas trovas por boa consequência se segue? Os fundamentos por que tive para mim, que fora profeta, e o pretendi provar privadamente naquêle papel, são os que presenteí nesta Mesa, expendidos com escrituras, autoridades, e razões, especulativas, iças, em que seguí a opinião e voz geral dos que por palavra e escritos impressos assim o agavam, e pregavam: encinchando da mesma maneira que assim como se pode provar que tal acção foi milagre, e que tal morte foi martirio, assim se podia provar que tal predição ou predições foram profecias: e que assim como se pode inferir, que o que fez tal acção, é milagroso, e o que padeceu tal morte é mártir, assim se podia inferir, que o que disse tais predições era profeta: tendo para mim finalmente que os papéis ou discursos, em que as sobre-ditas coisas se provam, as podem mostrar e comunicar seus Autores privadamente, sem violarem a prohibição, ou incurrerem as penas dos que publicam ou divulgam semelhantes tratados. Que é em próprios termos o que eu só fiz, remetendo o dito papel a uma Rainha

pelo meio e modo mais secreto, que podia ser, pois foi por mãos de seu confessor. E se elle ou outrem o divulgou, parece que se me não deve de imputar esta culpa.

O 2º Papel é o que enviei ao Conselho Geral pedindo restituição do tempo, em que havia estado enfermo, e mudança de lugar, por alguns dias, para convalescer da dita enfermidade como ordenavam os médicos. No qual papel sou arguido de menos obediência, e reverência aos tribunais, e ministros do Santo Officio, sendo a mesma Petição, e a submissão com que nela tão mudamente dou razão de mim, atos mui formais da mesma obediência, reconhecimento, e respeito: e não podendo haver direito algum, que presuma, que quem pede favor e graça, queira ofender na mesma Petição aos mesmos a quem pede; nem que o Réu queira dar motivos de escândalo aos juizes, que o não de condemnar ou absolver, principalmente sendo juizes, de cuja sentença não pode apelar. Assim que se no dito Papel intervieram alguns erros ou defeitos, foi por não ser feito por letrado ou procurador (o qual eu por essa mesma razão pedia) versado nos estilos do Santo Officio, e por eu ser totalmente fulto de semelhantes noticias, e por não haverem sido exatas as que procurei do modo que me era possível. Os quais defeitos e erros finalmente se purificaram no dito Papel, com dizer que nas minhas propostas ou petições, pedia, ou pretendia somente o que me fosse licito, protestando no fim de tudo, e pedindo perdão, de qualquer cousa em que pelas sobre-ditas causas houvesse errado, ou faltado ao que devia.

O 3º Papel ou Papéis foram os cadernos de apontamentos, escritos pela razão que fica dito, e presentados por mim nesta Mesa, para mostrar como obedecia, e trabalhava: os quais eu de nenhum modo offerci em reposta ou defesa de proposições, ou proposição alguma. Antes sendo-me ordenado que os deixasse contra minha tenção e vontade; o fiz com protesto de tudo o sobredito, e de que eu não affirmava, nem ainda sabia o que nos ditos Papéis estava escrito, porquanto não tivera tempo para os ler, e quando os escrevera não estava ainda resoluta no que havia de dizer, ou seguir, indo somente lançando a pedação naquelles cadernos o que estudava, ou me occorria informe, e irresolutamente, até a última eleição: Como fazem todos os compositores de livros, os quais depois de toda da matéria estudada, e junta, e depois de mui ponderadas, e examinadas as difficuldades, então se resolvem no que absolutamente não deo de dizer: e conforme a dita resolução, ou moderam ou ampliam, ou mudam ou prosseguem; ou tiram ou acrescentam; e muitas vezes riscam, e retractam as mesmas conclusões, que determinavam seguir: não havendo cousa alguma tão exatamente escrita no primeiro correr da pena, que não tenha sempre que emendar. E tudo isto é o que eu havia, e determinava fazer nos sobreditos Papéis; nos quais, como bem se vê, não há parte, ou discurso algum, que esteja concluido; havendo muitos riscados; e outros prosseguidos por diferentes razões, e modos de que depois se elegesse o mais conveniente. Assim que nem os / 1. 493 / ditos discursos, nem as proposições ou palavras deles, nem consequência alguma, que delas se tire, se me deve imputar a culpa; por serem todas só duvidosa e indeterminadamente apontadas, e não absolutamente escritas, nem proferidas. Antes da sinceridade e confiança, com que pus nas mãos dos Ministros do Santo Officio todos os ditos Papéis, sem emendar, nem ainda rever cousa alguma deles; se mostra claramente a pureza da fé, e verdade da tenção, com que foram escritos e entregues, sem temor, nem imaginação de receio, que pudesse vir ao pensamento de outrem, o que nunca tinha passado pelo meu.

O 4º e ultimo Papel é o que fiz depois de minha reclusão, de cujo principio e fim largamente consta, que nenhuma das cousas que nele escrevi foi a fim de as defender ou afirmar, senão somente de referir e representar a V. S. os motivos e fundamentos que tivera para reputar por provavel o que tinha dito e escrito, ou determinado dizer e escrever: e que o haver-me enganado (como confessava) na materia das proposições censuradas, foram sem má tenção, nem culpa.

Nos sermões impressos em Castela não falto, porque absolutamente aqueles papéis não são meus, senão de quem os quis imprimir debaixo do meu nome, ou para me afrontar, ou para ganhar dinheiro.